



AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Lighthouse General Insurance Company Limited

para

Axa France IARD

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Lighthouse General Insurance Company Limited**, com sede em Suite 913, First Floor, Europort, Gibraltar, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Axa France IARD, com sede em 313, Terrasses de L'Arche, 92727, Nanterre Cedex, França, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 16 de junho de 2020

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar